



FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Av. Alexandrino de Alencar, nº 1402, - Bairro Tirol, Natal/RN, CEP 59015-350
Telefone: (84) 3220-4745 - <http://www.funasa.gov.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 25255.000633/2018-94

Unidade Gestora: SALOG/DIADM/SUEST-RN

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2020 DO CONTRATO Nº 06 DE 2018 ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE E A EMPRESA CONSTRAP – EIRELI - EPP.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**, entidade federal vinculada ao Ministério da Saúde, por intermédio da Superintendência Estadual no Rio Grande do Norte, situada na Avenida Almirante Alexandrino de Alencar, 1402, Tirol – CEP: 59.015-350– Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob no 26.989.350/0011-98, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, neste ato representada pela seu Superintendente Estadual, PABLO ANTONIO FERNANDO TATIM DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 9028437292, expedida pela SJS/RS e CPF nº 677.291.770-72, nomeado pela Portaria nº 1.068/2019, de 09 de maio de 2019, do Presidente da Fundação Nacional de Saúde, publicada no DOU, de 09 de maio de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13 do anexo I do Decreto nº 7.335/2010, de 19/10/2010, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 06/2018, conforme Processo nº **25255.000.633/2018-94**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 6 de 2018, por parte da Administração, visando reestabelecer as condições financeiras da empresa contratada para prestação dos serviços que ora se cuida, passando o valor contratual de R\$ 35.302,48 (trinta e cinco mil, trezentos e dois reais e quarenta e oito centavos), para R\$ 37.623,07 (trinta e sete mil, seiscentos e vinte e três reais e sete centavos), valor detalhados no Anexo I do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica resguardado o pedido de reequilíbrio econômico (Insumos Diversos) feito pela empresa, as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 06 de 2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**, por intermédio da Superintendência Estadual no Rio Grande do Norte providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO**AO CONTRATO Nº 06/2018**

CONTRATANTE:

<i>Denominação/Nome por extenso:</i> FUNASA – SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE	
<i>CNPJ/MF:</i> 26.989.350/0011-98	<i>Inscrição Estadual:</i>
<i>Sigla/Nome Resumido:</i> SUEST/RN	<i>Ramo de Atividade:</i>
<i>Endereço:</i> AV. ALMIRANTE ALEXANDRINO DE ALENCAR, 1402 – TIROL	

<i>Cidade:</i> NATAL		<i>UF:</i> RN		<i>CEP:</i> 59.015-350	
<i>Telefone:</i> (84) 3220-4745		<i>Fone/ramal:</i> (84) 3220-4731			
<i>Endereço Eletrônico:</i> corern.adm@funasa.gov.br ; corern.salog@funasa.gov.br					
<i>Nome do Responsável pela Assinatura do Contrato:</i> PABLO ANTONIO FERNANDO TATIM DOS SANTOS					
<i>Cargo:</i> Superintendente Estadual		<i>RG:</i> 9028437292-SJS/RS		<i>CPF:</i> 677.291.770-72	

CONTRATADA:

<i>Denominação/Nome por extenso:</i> CONSTRAP EIRELI - EPP. - CNPJ: 10.330.342/0001-23	
<i>Nome do Representante Legal:</i> NAZARÉ CRISTIANE MELO DOS SANTOS	<i>CPF:</i> 610.478.892-72

Endereço:

Cidade:

UF:

CEP:

Telefone:

Endereço Eletrônico

NATAL

RN

(84)

CNPJ: 10.330.342/0001-23

Processo Administrativo nº 25255.000.633/2018-94

Objeto: Repactuação contratual referente ao dissídio coletivo da categoria de profissional de Limpeza e Conservação, bem como o pagamento de valor retroativo em face da repactuação, janeiro a julho de 2020.

Índice de Reajuste:

Convenção Coletiva de Trabalho RN000071/2020.

Período da Convenção coletiva: 01.01.2020 a 31.12.2020

Vigência da Repactuação: a partir de 01.01.2020, respeitando os períodos acima

UG: 255020 **PTRES:** 172806 - **FONTE:** 6153000000 - **PI:** ADMGMURN - **ND:** 3390.37

EMPENHO: 2020NE800044

Valor Mensal anterior:

Ordinário: R\$ 35.302,48 (trinta e cinco mil, trezentos e dois reais e quarenta e oito centavos)

Valor Mensal atual:

Ordinário: R\$ 37.623,07 (trinta e sete mil, seiscentos e vinte e três reais e sete centavos).

O presente instrumento tem por finalidade o pagamento à contratada, a importância abaixo detalhada, referente à diferença de valor contratual decorrente da repactuação desses preços, por força do advento das Convenções Coletivas de Trabalho, com efeitos financeiros a partir do fato.

MÊS/ANO	VALOR MENSAL DO SERVIÇO (ordinário)	NOVO VALOR A PARTIR DA REPACTUAÇÃO (ordinário)	VALOR DEVIDO	QUANTIDADE DE DIAS CONTÁBEIS SERVIÇO PRESTADO (¹)
JANEIRO/20	R\$ 35.302,48	R\$ 37.623,07	R\$ 2.320,59	30
FEVEREIRO/20	R\$ 35.302,48	R\$ 37.623,07	R\$ 2.320,59	29
MARÇO/20	R\$ 35.302,48	R\$ 37.623,07	R\$ 2.320,59	30
ABRIL/20	R\$ 35.302,48	R\$ 37.623,07	R\$ 2.320,59	30
MAIO/20	R\$ 35.302,48	R\$ 37.623,07	R\$ 2.320,59	30

JUNHO/20	R\$ 35.302,48	R\$ 37.623,07	R\$ 2.320,59	30
JULHO/20	R\$ 35.302,48	R\$ 37.623,07	R\$ 2.320,59	30
		TOTAL	R\$ 16.244,13	

(*) Quantidade de dias de prestação dos serviços para efeito de pagamento retroativo.

Fundamentação Legal e Contratual: Art. 54, § 4º da IN nº 05, de 25.05.2017.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Antônio Fernando Tatim dos Santos, Superintendente Estadual**, em 24/08/2020, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **2277152** e o código CRC **D1AB8274**.